

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

103/2024

PROCESSO Nº

103/2024

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 081/2024

DATA

16/07/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

As propostas serão aceitas até dia 19/07/2024 às 17h00min.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 037/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para a execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental. A empresa também será responsável por fornecer uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor, além de treinamento para os professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos.

Essa contratação visa atender à necessidade da implantação do projeto do livro, promovido pela Secretaria de Educação do Município de Irati/SC. Este projeto tem como objetivo atender os alunos matriculados no ensino fundamental, das Escolas CEMIR e JACUTINGA, totalizando 132 alunos e da educação infantil, das Escolas CEMEI e JACUTINGA, totalizando 118 alunos, que tem o intuito de estimular a criatividade, a expressão escrita e a leitura entre os alunos da educação básica. Através dessa iniciativa, espera-se proporcionar um ambiente educativo mais dinâmico e interativo, incentivando os estudantes a desenvolverem suas habilidades de escrita e leitura de maneira criativa e envolvente.

O projeto tem como proposta promover a inclusão e a diversidade, permitindo que todas as crianças, independentemente de suas habilidades ou origens, participem e contribuam com suas perspectivas únicas. Isso ajuda a criar um ambiente escolar mais inclusivo e equitativo.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS.

Item 01 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 250 UNIDADES;

Maicon *Guerra*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

ATENDENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

TAMANHO (MM): 20CM X 20CM

TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET

GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M²

CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4

QUANTIDADE DE PAGINAS:16

TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX

GRAMATURA (CAPA):250 G/M²

CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA)

LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA

TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.

Item 02 – PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada se faz necessária para a execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental. A empresa também será responsável por fornecer uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor, além de treinamento para os professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos. Como o município não possui servidores com habilidades necessárias para essa tarefa específica e não está licitada, a aquisição se torna a única opção viável. Esse evento anual não apenas faz parte da tradição cultural da região, mas também desempenha um papel vital na promoção da comunidade, na preservação de suas tradições e no fortalecimento dos laços sociais.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros e plataforma com treinamento para os professores cadastrar os conteúdos na plataforma, suprirá a necessidade para o exercício de 2024.

Maico

Guym



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail para fornecedores que prestam esse tipo de serviço, em que o Município tem conhecimento.

Foi feita pesquisa de preço na internet e não foi encontrado contratação com esses objetos.

Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresas:	01	02	03
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Item 01	49,90	60,00	69,00
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Item 02	250,00	312,50	375,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até 22 de julho de 2024. A plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Maico *Guerra*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 07 de julho de 2024.

Gilvania José Maria
GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente administrativo

Maicon R. Thebaldi
MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA
RESUMO DE MATRÍCULAS (QUANTIDADE POR ANO, ESCOLA E



Ano Letivo: 2024

Escola: ESCOLA MUNICIPAL JACUTINGA	
Turma	Quant. Alunos
3º ANO - JACUTINGA	6
5º ANO - JACUTINGA	10
PRÉ II - JACUTINGA	12
Quantidade total de alunos matriculados no estabelecimento:	28



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI
RESUMO DE MATRÍCULAS (QUANTIDADE POR ANO, ESCOLA E



Ano Letivo: 2024

Escola: CENTRO DE ENSINO MUNICIPAL DE IRATI

Turma	Quant. Alunos
1º ANO - TURMA I - CEMIR	15
1º ANO - TURMA II - CEMIR	14
2º ANO - TURMA I - CEMIR	14
2º ANO - TURMA II - CEMIR	14
3º ANO - CEMIR	15
4º ANO - TURMA I - CEMIR	16
4º ANO - TURMA II - CEMIR	15
5º ANO - CEMIR	11
Quantidade total de alunos matriculados no estabelecimento:	114

Quantidade total de alunos matriculados: 114



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RESUMO DE MATRÍCULAS (QUANTIDADE POR ANO, ESCOLA E



Ano Letivo: 2024

Escola: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Turma	Quant. Alunos
INTEGRAL BIII VESPERTINO	10
MATERNAL II - INTEGRAL MATUTINO	13
MATERNAL II - INTEGRAL VESPERTINO	14
MATERNAL I VESPERTINO	15
PRÉ II - FORMATURA	14
PRÉ I MATUTINO	17
PRÉ I VESPERTINO	17
TURMA BIII MATUTINO	6
Quantidade total de alunos matriculados no estabelecimento:	106

Quantidade total de alunos matriculados: 106

Secretaria da Educação Irati-SC

De: Ivo Dickmann <ivo@livrologia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 13:55
Para: Secretaria da Educação Irati-SC
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento 2024 Irati julho.pdf

Boa tarde, segue orçamento...

Favor confirmar o recebimento.

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 11:19, Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Item 01 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Gramatura (Miolo): 115g/m²

Cores do miolo: 1x1 e 4x4

Quantidade de páginas: 16

Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplex

Gramatura (Capa): 250g/m²

Cores da capa: 4x0 (colorida)

Laminação da capa: Fosca

Tipo de acabamento: Grampo

Serão necessárias 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Item 02 – Plataforma com login e senha para cada professor e Treinamentos/capacitação para 17 professores para cadastro dos conteúdos na plataforma: 08 horas.



Favor encaminhar orçamento até 08/07.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria
Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--
IVO DICKMANN
CEO & Publisher
(49) 98855-7566

ORÇAMENTO

1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Título da Ação:** Produção de livros infantis.
1.2 **Período de Realização:** segundo semestre de 2024.
1.3 **Metodologia de trabalho:** treinamento e suporte online.

2 OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de livros de história infantil produzida sob demanda pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em sala de aula, para a Secretaria de Educação do município de Irati-SC, com treinamento online, a partir da Jornada do Herói.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Livro com história infantil, produzido sob demanda, elaborada pelos estudantes em sala de aula, com o apoio da professora na escola. Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm Tipo de papel (Miolo): couchê Gramatura (Miolo): 115g/m ² Cores do miolo: 1x1 e 4x4 Quantidade de páginas: 16 Tipo de papel (Capa): Cartão Triplex Gramatura (Capa): 250g/m ² Cores da capa: 4x0 (colorida) Laminação da capa: Fosca Tipo de acabamento: Grampo	250 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental	Unid.	49,90	R\$ 12.475,00
2	Capacitação preparatória dos professores para auxiliarem os alunos na produção das histórias com o livro. Plataforma, com login e senha para cada professor (17).	08	Horas	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 14.475,00

OBS: A empresa também ofertará o atendimento de modo online para operação da plataforma.

Condição de pagamento: 50% no treinamento e o restante dos 50% na entrega dos livros.

Chapecó, 03 de julho de 2024.



Ivo Dickmann
Editor-chefe



Página Inicial Enviar/Receber Pasta Exibição
 Novo Novos Email Itens Livros Eletrônicos
 Ignorar Limpar Livros Eletrônicos
 Excluir Responder Encaminhar Mais Responder
 Mover para: Reunião Responder Responder Encaminhar Mais Responder
 Email de Equipe Responder e Excluir Criar
 Não CATEGORIZAR Acompanhamento Mover Regras OneNote
 Localizar um Contato Localizar Catálogo de Endereços Filtros Email Localizar
 Enviar/Receber Todas as Pastas Enviar/Receber

julho 2024
 D S T Q Q S S
 30 1 2 3 4 5 6
 7 8 9 10 11 12 13
 14 15 16 17 18 19 20
 21 22 23 24 25 26 27
 28 29 30 31 1 2 3
 4 5 6 7 8 9 10

Nenhum compromisso futuro.

Organizar por: Sinalizador...
 Digite uma nova tarefa
 Não há itens neste modo de exibição.

Re: Solicitação de orçamento

Ivo Dickmann <ivo@livrologia.com.br>

Você respondeu esta mensagem em 03/07/2024 14:25.
 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Enviada em: qua 03/07/2024 13:55
 Para: Secretária de Educação Itaiti-SC
 Mensagem Orçamento 2024 Itaiti julho.pdf (99 KB)

Boa tarde, segue orçamento...

Favor confirmar o recebimento.

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 11:19, Secretária da Educação Itaiti-SC <educacao2@itaiti.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Item 01 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Mais informações sobre: Ivo Dickmann.

Mens: 70
 18°C Novoiteiro
 08:54
 04/07/2024
 Pesquisar

Secretaria da Educação Irati-SC



De: Editora Argos <argos@unochapeco.edu.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 14:07
Para: Secretaria da Educação Irati-SC
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orcamento_argos_irati_assinado.pdf

Boas tarde Sra Gilvania, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 10:48, Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, incluso plataforma on line e treinamentos para professores auxiliarem os alunos no cadastro dos conteúdos.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Gramatura (Miolo): 115g/m²

Cores do miolo: 1x1 e 4x4

Quantidade de páginas: 16

Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplex

Gramatura (Capa): 250g/m²

Cores da capa: 4x0 (colorida)

Laminação da capa: Fosca

Tipo de acabamento: Grampo

Serão necessários 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Treinamentos para professores auxiliarem os alunos no cadastro dos conteúdos: 17.

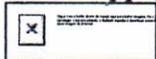
Favor encaminhar orçamento até 08/07.



Atenciosamente,
Gilvania J. Maria
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--
Grata
Maria Rosi Salvi
Assistente Editorial
WhatsApp (49) 3321 - 8209





Argos Editora da
UnoChapecó Servidão Anjo
da Guarda, 295 D
Bairro
Efapi 89809-900
Chapecó - SC Fone:
(49) 3321- 8118
argos@unochapeco.edu
.br
www.unochapeco.edu.br/ar
gos

Chapecó (SC), 03 de julho de 2024.

ORÇAMENTO

A/C Secretaria de Educação de Irati/SC

Discriminação dos itens:

Item 01 - Editora para a execução dos serviços de diagramação e confecção de 250 (duzentos e cinquenta) livros infantis produzidos pelos alunos da Educação Infantil (100 alunos) e Ensino Fundamental (150 alunos) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Irati- SC.

Valor Unitário dos livros: R\$ 60,00

Valor do Item: 15.000,00

Item 02 - Capacitação preparatória dos professores para auxiliarem os alunos na produção das histórias com o livro. Plataforma com login e senha para cada professor anexar o livro.

Valor Unitário: 3.000,00

Valor Total dos serviços: R\$ 18.000,00

Condição de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: aproximadamente 6 (seis) meses.



Documento assinado digitalmente
MARIA ROSIMERI SALVI APPOLINARIO
Data: 03/07/2024 14:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria R. S. Appolinário
Assistente Editorial



Página inicial Enviar/Receber Pasta Exibição
 Novo Novos Email Itens - Novo Itens -
 Ignorar Limpar - Lixo Eletrônico - Excluir
 Responder Responder Encaminhar Mais - Responder e Excluir
 Reunir Email de Equipe Responder e Excluir
 Para o Gerente Concluído
 Mover Regras OneNote Não Categorias Acompanhamento
 Localizar um Contato Localizar
 Enviar/Receber Todas as Pastas Enviar/Receber
 Marcar
 Mover
 Localizar um Contato
 Localizar
 Enviar/Receber Todas as Pastas Enviar/Receber

julho 2024
 D S T Q S S
 30 1 2 3 4 5 6
 7 8 9 10 11 12 13
 14 15 16 17 18 19 20
 21 22 23 24 25 26 27
 28 29 30 31 1 2 3
 4 5 6 7 8 9 10

Nenhum compromisso futuro.

Organizar por: Sinalizador...
 Digite uma hora de início
 Não há itens neste modo de exibição.

Re: Solicitação de orçamento
Editora Argos <argos@unochapeco.edu.br>
 Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para enviá-la em um navegador da Web.
 Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

Enviada em: qua 03/07/2024 14:07
 Para: Secretaria de Educação Itrati-SC
 Mensagem: Orçamento_argos_Itrati_assinado.pdf (102 KB)

Boas tarde Sra Gilvania, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento solicitado.
Em qua., 3 de jul. de 2024 às 10:48, Secretaria da Educação Itrati-SC <educacao2@itrati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,
Solicito orçamento para Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, incluso plataforma online e treinamentos para professores auxiliarem os alunos no cadastro dos conteúdos.

Com as seguintes especificações:
Descrições do livro:
Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm
Tipo de papel (Miolo): Couchê
Gramatura (Miolo): 115g/m²

Mais informações sobre: argos@unochapeco.edu.br.

O mais novo no inbox
 qua 15:39
 Maria Aparecida Nilen
 Re: Solicitação de orçamento
 qua 14:07
 Editora Argos
 Re: Solicitação de orçamento
 qua 13:55
 Ivo Dickmann
 Re: Solicitação de orçamento
 qua 11:21
 Mail Delivery System
 Successful Mail Delivery Report
 qua 10:48
 Mail Delivery System
 Successful Mail Delivery Report
 ter 12:06
 GRAZIELY GODOY
 Read: Solicito informações
 seg 11:43
 Eduardo Bernardi
 Adornamento rodada das quartas de feais.
 ter 25/06
 gelson brens
 Re: Solicitação de orçamento
 ter 25/06
 Mail Delivery System
 Successful Mail Delivery Report
 seg 24/06
 GRAZIELY GODOY
 Re: Solicito informações
 seg 24/06
 Censo Escolar Quilombo
 Slides capacitação censo escolar
 seg 24/06
 TV Livrologia
 Re: Solicitação de orçamento
 seg 24/06
 Mail Delivery System
 Successful Mail Delivery Report

Favoritos
 Caixa de Entrada
 Itens Enviados
 Itens Excluídos
 eduncao2@itrati.sc.gov.br
 Caixa de Entrada
 Respostas
 Itens Enviados
 Itens Excluídos
 Caixa de Saída
 Lixo eletrônico
 Pastas de Pesquisa
 RSS Feeds

Email
 Calendário
 Contatos
 Tarefas

Mens: 20
 Pesquisar
 18°C Novoiteiro
 09:01
 POR
 PREZ
 04/07/2024

Secretaria da Educação Irati-SC

De: Maria Aparecida Nilen <cida.dialogar@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 15:58
Para: Secretaria da Educação Irati-SC
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orçamento Diálogo Freiriano EF julho.pdf



Oiiii, boa tarde!

Segue orçamento solicitado.
Abraços



Visite nossa Loja Online
<https://www.livro.vc/editoras/dialogo-freiriano>

Em qua., 3 de jul. de 2024 às 11:19, Secretaria da Educação Irati-SC <educacao2@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento para os seguintes itens:

Item 01 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 unidades de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental.

Com as seguintes especificações:

Descrições do livro:

Tamanho (mm): 20 cm x 20 cm

Tipo de papel (Miolo): Couchê

Gramatura (Miolo): 115g/m²

Cores do miolo: 1x1 e 4x4

Quantidade de páginas: 16

Tipo de papel (Capa): Cartão Tríplex



Gramatura (Capa): 250g/m²

Cores da capa: 4x0 (colorida)

Laminação da capa: Fosca

Tipo de acabamento: Grampo

Serão necessárias 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Item 02 – Plataforma com login e senha para cada professor e Treinamentos/capacitação para 17 professores para cadastro dos conteúdos na plataforma: 08 horas.

Favor encaminhar orçamento até 08/07.

Atenciosamente,

Gilvania J. Maria

Agente Administrativo

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.



Diálogo Freiriano



ORÇAMENTO

Veranópolis-RS, 03 de julho de 2024.

Secretaria de Educação de Irati-SC.

Discriminação dos itens:

Item 01 - Confeção e impressão de livros infantis sob demanda para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Serão 100 unidades para o ensino infantil e 150 unidades para o ensino fundamental.

Quantidade: 250

Valor Unitário: R\$ 69,00

Valor do Item: R\$ 17.475,00

Item 02 – Plataforma com login e senha para cada professor e treinamentos/capacitação para 17 professores para cadastro dos conteúdos na plataforma: 08 horas.

Valor Unitário: R\$ 2.500,00

Valor Total dos serviços: R\$ 19.975,00

Condição de pagamento: a combinar.

Prazo de entrega: aproximadamente 6 (seis) meses.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Nilen
Editora Diálogo Freiriano

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Telefone/Fax: 4933490010 / 49



Solicitação Nr.: 237/2024

Data: 16/07/2024

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Nome do Solicitante:	MAICON RODRIGO THEBALDI		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA): 250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. (3-1-7239)	49,9000	12.475,00
2	8	HS	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS. (3-1-7240)	250,0000	2.000,00
Preço Total:					14.475,00

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI:

Irati, 16 de Julho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 103/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: EM 45 UTEIS APOS O ENVIO DO ARQUIVO DO LIVRO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 60 DIAS
Observações: ESSA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO LIVRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. ESTE PROJETO TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ESCRITA E A LEITURA ENTRE OS ALUNOS DA EDUCA

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	8.586,80
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
67	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.99.00.00.00	5.888,20
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total previsto:				14.475,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	250,000	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO	49,9000	12.475,00

Irati, 16 de Julho de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

Folha: 2/2

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. (3-1-7239)		
2	8,000	HS	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS. (3-1-7240)	250,0000	2.000,00
Total Geral ----->				299,9000	14.475,00

Irati, 16 de Julho de 2024.



EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	103/2024
B - Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:	EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.:	EM 45 UTEIS APOS O ENVIO DO ARQUIVO DO LIVRO
F - Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:	IMEDIATA
H - Vigência:	60 DIAS
I - Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
J - Observações:	ESSA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO LIVRO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. ESTE PROJETO TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A EXPRESSÃO ESCRITA E A LEITURA ENTRE OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

-MUNICIPIO DE IRATI

despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
45	04.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	8.586,80
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
67	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.99.00.00.00	5.888,20
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total Previsto :				14.475,00

Irati, 16 de Julho de 2024.

NEURI MEURER:460339639
20
Dados: 2024.07.16
18:05:27 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 103/2024
Data do Processo Adm.: 16/07/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
45	04.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	58.331,68	8.586,80
67	04.01	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	148.579,00	5.888,20
					Total Previsto:	14.475,00
					Total Geral:	14.475,00

Irati, Em 16/07/24

EDINHO FAVERO
Assinatura do Responsável
CONTADOR
CRC/SC 033555/0-8



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Prazo: 17/07/2024 a 19/07/2024, em dia e horário de expediente

a) Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

3.2. Local de envio: Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

3.3. As propostas serão aceitas até dia 19/07/2024 às 17h00min.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor Preço Global.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

5.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00



			TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.		
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00

5.2. O valor estimado para a contratação será de R\$14.475,00 (Quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

5.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda N°037/2024-EDUCAÇÃO.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.

II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo de primeira qualidade, sendo fornecido de forma global.

III- A plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de



Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento, defeitos, falha de impressão, entre outros.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o



que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade*



administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal¹.

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

¹ **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



11) HABILITAÇÃO

- I** - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;
- II** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- a)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- b)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- III** - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- IV** - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;
- V** - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- VI** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- VII** - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- I** - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta



será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (<u>art. 156, § 3º</u>).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (<u>art. 156, § 4º</u>).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (<u>art. 156, § 5º</u>).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (<u>art. 156, § 7º</u>).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).



6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).



12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.

III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Proposta

b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
- e) Anexo V – Minuta do contrato.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 16 de JULHO de 2024.

NEURI Dados:
MEURER:46033 2024.07.16
963920 18:07:34 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.			
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.			
Total da proposta						R\$

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) **Declaração unificada** conforme Anexo III;
- i) **Declaração LC 123/2006** - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV;
- j) **CONTRATO SOCIAL;**
- k) **CARTÃO CNPJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2024

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, CPF n.º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 103/2024 - Dispensa de Licitação nº 082/2024.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00



2	8	HR	TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00
---	---	----	--	-----------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ____/____/____ a ____/____/____, sendo dessa forma devido a entrega total do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art.106 e 107 da Lei 14.133/2024.

2.2. A prorrogação de que trata este objeto é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.

3.3. A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho, a plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias uteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.6. A contratada deverá substituir os livros em caso de não estarem conforme a descrição dos itens.



3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto nos prazos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O contratado deverá realizar a entrega do objeto, com a disponibilização da plataforma em até 2 (dois) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento e o treinamento aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação, para o item 01 e para o item 02 o prazo para entrega dos livros impressos deverá ser de até 40 (quarenta) dias úteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos



devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (<u>art. 156, § 2º</u>).	I
---	---



		Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de



15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção da Educação da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição



de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



16.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.14. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 103/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 082/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, ____ de _____ de 2024.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO FASE INTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

PROCESSO Nº 103/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 081/2024

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, fornecendo uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor e treinamento dos professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis, para atender a necessidade da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, pelo menor preço global.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 037/2024, elaborado pela secretaria requisitante, acostado aos autos.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº 081/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a

licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis. O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), se apresenta aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 081/2024, Processo Administrativo 103/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 16 de julho de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



Terça-feira, 16 de julho de 2024 às 18:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

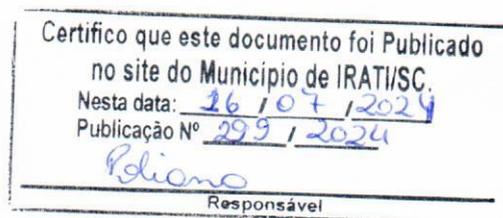
Nº 6203358: AVISO PROCESSO Nº103/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17:00 horas do dia 19/07/2024, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00

Irati/SC, 16 de julho de 2024.

NEURI
MEURER:460339 2024.07.16
63920 18:16:03 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 81/2024 - DL

Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Julho de 2024, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2024, Licitação nº 81/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: VERIFICOU-SE NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DURANTE A PUBLICAÇÃO DOS 3 (TRES) DIAS, ALEM DAS JA APRESENTADAS NA FASE PREPARATORIA. NA FASE PREPARATORIA A EMPRESA ROMAPIX - PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EDITORA LIVROLOGIA OFERECEU O MENOR PREÇO PARA OS ITENS. SENDO ASSIM, DEVIDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SER IMEDIATA, FICOU A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA PARA CONFIRMAÇÃO DE SUA PROPOSTA E SE ACEITA A CONTRATAÇÃO COM AS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 22 de Julho de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

..... - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

..... - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

..... - MEMBRO

DANIEL FORTTI

..... - MEMBRO

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2024 11:15
Para: 'livrologia@livrologia.com.br'
Assunto: ENC: Processo nº103/2024 dispensa de licitação nº081/2024



De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2024 10:58
Para: 'Ivo Dickmann' <ivo@livrologia.com.br>
Assunto: Processo nº103/2024 dispensa de licitação nº081/2024

Bom dia, tudo bem.

A alguns dias a Secretaria de Educação realizou levantamento de preços referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 livros infantis com fornecimento de plataforma com treinamento e capacitação de professores, os valores que sua empresa cotou foi de R\$49,90 por impressão e R\$250,00 por hora de treinamento e capacitação .

Temos a necessidade de confirmação de sua proposta, além de sua confirmação quanto as exigências contidas no edital que foi publicado conforme link abaixo:

<https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no103-2024-dispensa-de-licitacao-no081-2024/>

Se caso confirmar sua proposta, pedimos que nos encaminhe toda a documentação exigida conforme consta no edital no Item 11-HABILITAÇÃO-VII *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
DOCUMENTOS CONFORME ANEXO III.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Licitação Município de Irati-SC

De: Ivo Dickmann <ivo@livrologia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2024 18:14
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: Processo nº103/2024 dispensa de licitação nº081/2024



Olá, boa tarde... aceitamos sim prestar o serviço conforme a solicitação.

No próximo e-mail, enviaremos todos os documentos referentes ao item indicado no edital.

Até logo.

Em seg., 22 de jul. de 2024 às 10:58, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem.

A alguns dias a Secretaria de Educação realizou levantamento de preços referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 livros infantis com fornecimento de plataforma com treinamento e capacitação de professores, os valores que sua empresa cotou foi de R\$49,90 por impressão e R\$250,00 por hora de treinamento e capacitação .

Temos a necessidade de confirmação de sua proposta, além de sua confirmação quanto as exigências contidas no edital que foi publicado conforme link abaixo:

<https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no103-2024-dispensa-de-licitacao-no081-2024/>

Se caso confirmar sua proposta, pedimos que nos encaminhe toda a documentação exigida conforme consta no edital no Item 11-HABILITAÇÃO-VII *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

DOCUMENTOS CONFORME ANEXO III.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

--
IVO DICKMANN
CEO & Publisher
(49) 98855-7566

Licitação Município de Irati-SC



De: Ivo Dickmann <ivo@livrologia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de julho de 2024 09:21
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: Re: Processo nº103/2024 dispensa de licitação nº081/2024
Anexos: ok CNPJ 2024.pdf; ok Federal vcto 28.09.24.pdf; ok Estadual vcto 22.08.pdf; ok CPF IVO.pdf; ok Contrato Social 1ª Alteração.pdf; ok Recuperação judicial ou concordata.pdf; ok Municipal vcto 15.08.pdf; ok RG IVO.pdf; ok TRABALHISTA 23.10.pdf; p14_assinado.pdf; p17_assinado.pdf; p16_assinado.pdf; FGTS vcto 08.08.24.pdf; CEIS e CNEP.pdf

Bom dia, seguem os documentos solicitados, caso falte algum ou qualquer dúvida só me escrever por aqui.

Abraços e boa semana!

Ivo Dickmann

Em seg., 22 de jul. de 2024 às 10:58, Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem.

A alguns dias a Secretaria de Educação realizou levantamento de preços referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de 250 livros infantis com fornecimento de plataforma com treinamento e capacitação de professores, os valores que sua empresa cotou foi de R\$49,90 por impressão e R\$250,00 por hora de treinamento e capacitação .

Temos a necessidade de confirmação de sua proposta, além de sua confirmação quanto as exigências contidas no edital que foi publicado conforme link abaixo:

<https://irati.sc.gov.br/licitacao/processo-no103-2024-dispensa-de-licitacao-no081-2024/>

Se caso confirmar sua proposta, pedimos que nos encaminhe toda a documentação exigida conforme consta no edital no Item 11-HABILITAÇÃO-VII *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

DOCUMENTOS CONFORME ANEXO III.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO

Agente de Licitações



Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

[Handwritten blue mark]

--
IVO DICKMANN
CEO & Publisher
(49) 98855-7566

[Handwritten blue initials]
[Handwritten blue initials]
[Handwritten blue initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO I – PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor Preço Global.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL UNIT.	VL TOTAL
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.	BOOKIDS	49,90	12.475,00
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.		250,00	2.000,00
Total da proposta						R\$ 14.475,00

O licitante ROMAPIX – Publicações e Treinamentos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.695.713/0001-03, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVO DICKMANN
Data: 23/07/2024 08:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(ROMAPIX – 32.695.713/0001-03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.695.713/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVROLOGIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 4550	COMPLEMENTO SALA 1302 BLOCO B
--------------------------------------	-----------------------	---

CEP 91.110-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO@LIVROLOGIA.COM.BR	TELEFONE (49) 8855-7566
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2024** às **10:45:03** (data e hora de Brasília).

[Assinaturas manuscritas em azul]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208409811

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200381507

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PORTO ALEGRE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Abril 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8270435 em 05/05/2022 da Empresa ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32695713000103 e protocolo 221226869 - 12/04/2022. Autenticação: 2B94FF6AAA17A7CC2EB56A6490D6802274B1D6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/122.686-9 e o código de segurança sA2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

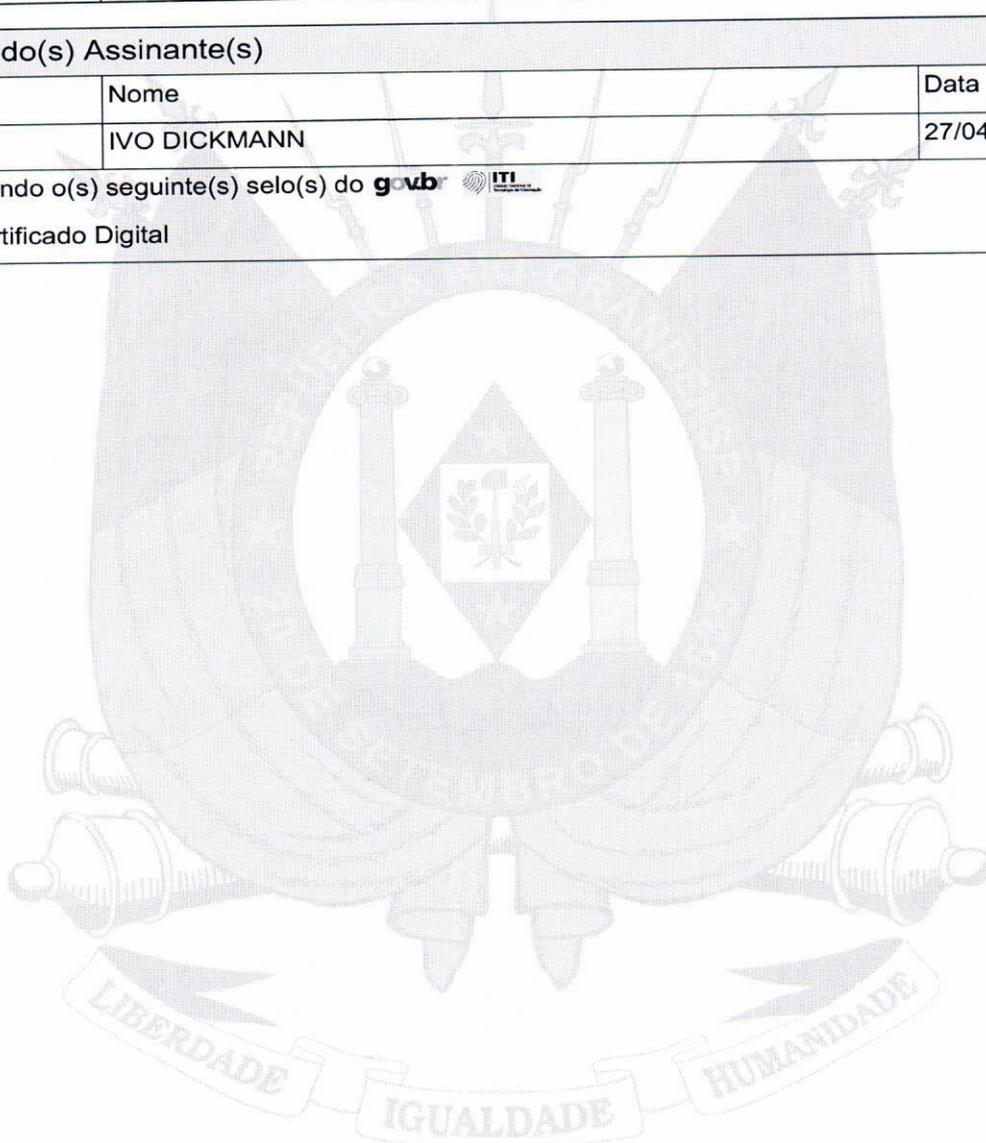
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/122.686-9	RSP2200381507	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
971.222.970-04	IVO DICKMANN	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signatures in blue ink]



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

IVO DICKMANN, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/09/1980, inscrito no do CPF sob o nº 971.222.970-04, portador do documento de identidade sob nº 7738980, expedido por SJS/SC, residente e domiciliado a Rua Vicente Cunha, nº 356 E, bairro Santo Antonio, Chapecó/SC, CEP 89.815-405 e **IVANIO DICKMANN**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/09/1980, inscrito no CPF sob nº do 976.015.350-53, portador do documento de identidade sob nº 1068758034, expedido por SJS/RS, residente à Avenida Julio de Castilhos, nº 697, apto 404, bairro Centro, Veranopolis/RS, CEP 95.330-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **LIVROLOGIA EDICAO DE LIVROS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.695.713/0001-03 com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43208409811 resolvem alterar e consolidar a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

I – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade passará adotar como nome empresarial **ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: adota como nome fantasia **LIVROLOGIA**

II – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

A sociedade passará adotar como endereço de sua sede a Av. Assis Brasil, nº 4550, sala 1302, torre B, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, Cep: 91.110-000.

III – DA ALTERAÇÃO DO FORO

Ficará eleito o foro de Porto Alegre/ RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

IV – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa passará a explorar as atividades treinamento profissional e gerencial, edição de livros, jornais diários e não diários, revistas, publicação de livros, revistas e jornais e assessoria e consultoria em marketing.

V – DA RETIRADA DE SÓCIOS

IVANIO DICKMANN neste ato vende em moeda corrente a totalidade de suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **IVO DICKMANN**, o qual dá plena e total quitação.

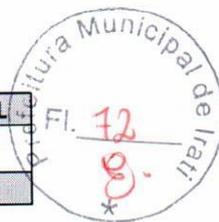
VI - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social se mantém inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica dividido entre os sócios na seguinte proporção:



SOCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ivo Dickmann	10.000	100%	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100.000%	R\$ 10.000,00



VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **IVO DICKMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A título de “Pró-Labore”, os sócios exercendo efetivo serviço à sociedade, perceberá a remuneração que for acordada e fixada, de comum acordo, entre eles, cujo “quantum” será escriturado em conta específica.

VIII - DA NATUREZA JURIDICA:

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Com base nas alterações supra descritas a empresa resolve consolidar o contrato social como segue abaixo:

**ROMAPIX - PUBLICACOES
E TREINAMENTOS LTDA**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **LIVROLOGIA**.

Cláusula Segunda - A sociedade unipessoal tem como objeto social as atividades treinamento profissional e gerencial, edição de livros, jornais diários e não diários, revistas, publicação de livros, revistas e jornais e assessoria e consultoria em marketing.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade situa-se na Av. Assis Brasil, nº 4550, sala 1302, torre B, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, Cep: 91.110-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.





Cláusula Quinta - O capital social se mantém inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	CAPITAL SOCIAL
Ivo Dickmann	10.000	100%	R\$ 10.000,00
Total	10.000	100.000%	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade unipessoal será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **IVO DICKMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A título de "Pró-Labore", os sócios exercendo efetivo serviço à sociedade, perceberá a remuneração que for acordada e fixada, de comum acordo, entre eles, cujo "quantum" será escriturado em conta específica.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

Ivanio Dickmann

Ivo Dickmann





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

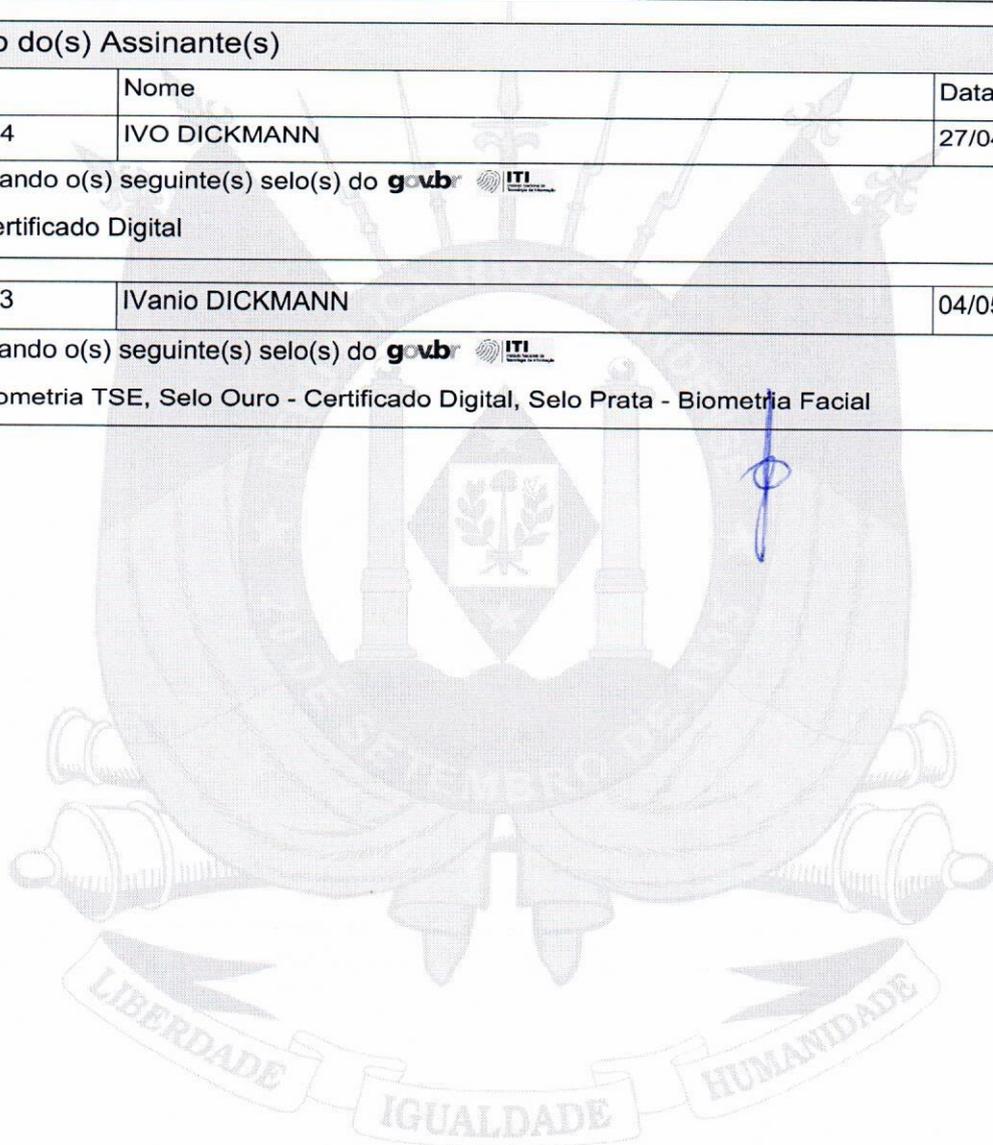


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/122.686-9	RSP2200381507	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
971.222.970-04	IVO DICKMANN	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

976.015.350-53	IVanio DICKMANN	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA, de CNPJ 32.695.713/0001-03 e protocolado sob o número 22/122.686-9 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8270435, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
971.222.970-04	IVO DICKMANN	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
971.222.970-04	IVO DICKMANN	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
976.015.350-53	IVanio DICKMANN	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 13:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/122.686-9.

[Handwritten signatures in blue ink]





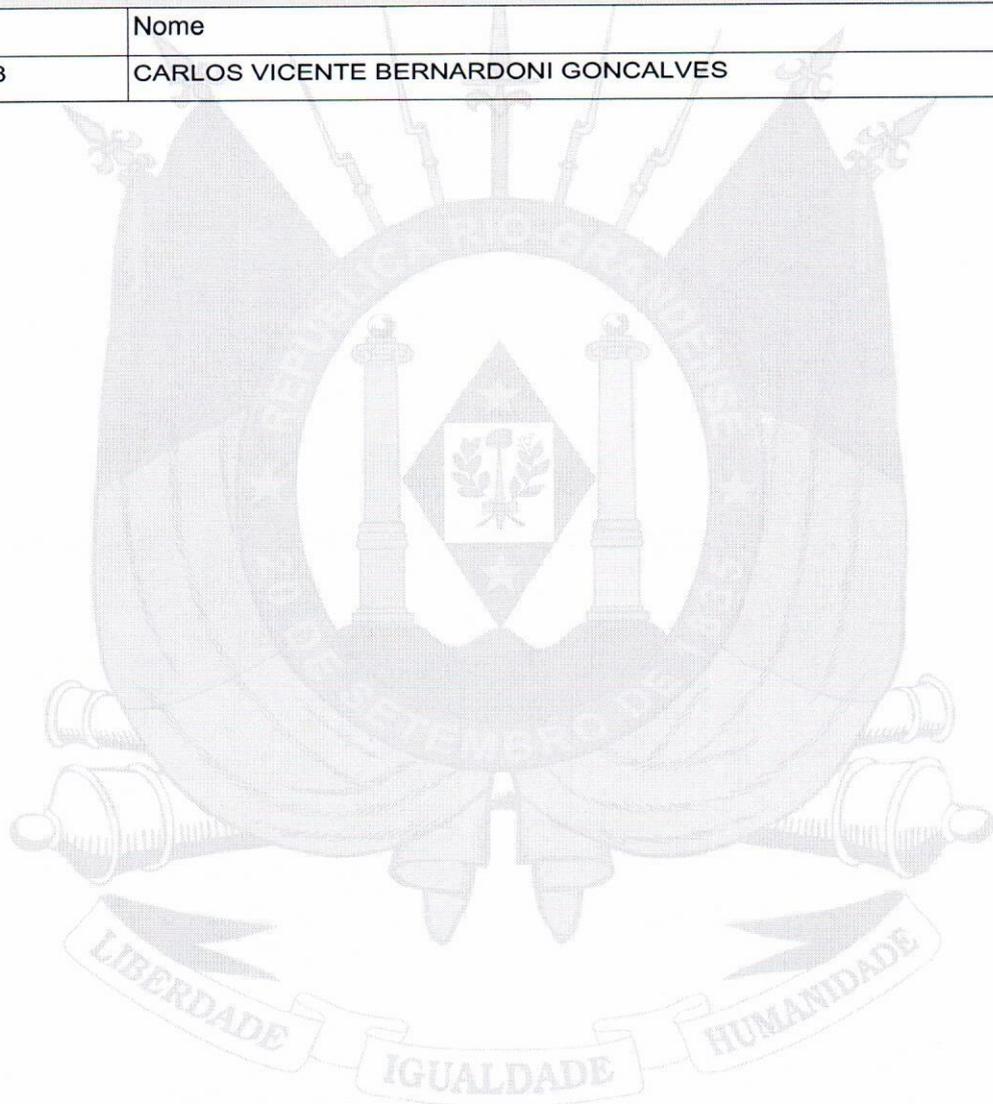
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quinta-feira, 05 de maio de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

TIPOUA GERAL 2. SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.738.980 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/2016

NOME IVO DICKMANN

FILIAÇÃO WALDEMIRO LAUER DICKMANN
ELIDE LUCIA MARANGON DICKMANN

NATURALIDADE TRÊS PASSOS RS DATA DE NASCIMENTO 25/09/1980

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4966 LV A-25 FL. 66

CART. SCHNEIDER - TRÊS PASSOS RS

CPF 971.222.970-04
PIS/PASEP: 125.21820.10-7
CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

TIPOUA GERAL 1. SONS

(Handwritten signatures and initials)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **971.222.970-04**

Nome: **IVO DICKMANN**

Data de Nascimento: **25/09/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:42:35** do dia **31/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6D16.536B.1785.D3FA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.695.713/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:48 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **8BBC.6EB3.AE76.E772**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: 32.695.713/0001-03

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 29329185
Autenticação: 39621619



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/08/2024**

Nome: ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.695.713/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de maio de 2024.

Certidão emitida em 17/05/2024 às 13:46:23, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 32.695.713/0001-03** e o código de autenticidade **D5A9AC233F41**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

(Handwritten signatures in blue ink)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.695.713/0001-03
Razão Social: ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS
Endereço: AVENIDA JULIO DE CASTILHOS 697 AP 404 / CENTRO / VERANOPOLIS / RS / 95330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071009505321941738

Informação obtida em 23/07/2024 09:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.695.713/0001-03
Certidão n°: 28992265/2024
Expedição: 26/04/2024, às 08:45:49
Validade: 23/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.695.713/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROMAPIX PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 32695713000103, Endereço - AV ASSIS BRASIL 4550 SALA 1302.

24 de junho de 2024, às 17:11:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **01b69cc0738c3b534a8ab93427e11900**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **32.695.713/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:55 do dia 23/07/2024 , com validade até o dia 22/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cQa56klppbo3tRISQydY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO- CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ROMAPIX - Publicações e Treinamentos LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 32.695.713/0001-03, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) (x) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 ~~inciso~~ XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVO DICKMANN
Data: 23/07/2024 08:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMAPIX 32.695.713/0001-03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO- CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ROMAPIX – PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS, inscrito No CPF/CNPJ nº 32.695.713/0001-03, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

PORTO ALEGRE, 23 DE JULHO DE 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

IVO DICKMANN
Data: 23/07/2024 08:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(ROMAPIX - 32.695.713/0001-03)
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO*



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **IVO DICKMANN**

CPF/CNPJ: **971.222.970-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:53:23 do dia 23/07/2024 , com validade até o dia 22/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WIFx523d8WRQvC9nD41o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 81/2024 - DL**

Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Julho de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2024, Licitação nº 81/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: APOS TER ENTRADO EM CONTATO COM A EMPRESA ROMAPIX - PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EDITORA LIVROLOGIA, CNPJ Nº 32.695.713/0001-03, QUE OFERECEU MENOR PREÇO NA FASE PREPARATORIA, ONDE A MESMA CONFIRMOU SUA PROPOSTA, BEM COM A MESMA ENCAMINHOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AQUAL FOI CONFERIDA E ATESTADA PELA AGENTE DE CONTRTAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DECLANDO ASSIM A EMPRESA HABILITADA PARA A CONTRATAÇÃO.

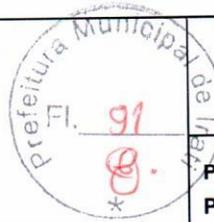
Participante: 1311 - ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.	UN	250,00	PRÓPRIA	0,0000	49,90	12.475,00
2	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	HS	8,00		0,0000	250,00	2.000,00
Total do Participante ----->							14.475,00
Total Geral ----->							14.475,00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 81/2024 - DL

Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23 de Julho de 2024

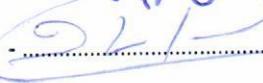
COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

-  - Presidente da Comissão de Licitação
-  - SECRETARIO
-  - MEMBRO
-  - MEMBRO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2024, VERIFICOU-SE NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DURANTE A PUBLICAÇÃO DOS 3 (TRES) DIAS, ALEM DAS JA APRESENTADAS NA FASE PREPARATORIA.

NA FASE PREPARATORIA A EMPRESA ROMAPIX - PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EDITORA LIVROLOGIA OFERECU O MENOR PREÇO PARA OS ITENS. SENDO ASSIM, DEVIDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SER IMEDIATA, FICOU A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA PARA CONFIRMAÇÃO DE SUA PROPOSTA E SE ACEITA A CONTRATAÇÃO COM AS EXIGENCIAS PREVISTAS NO EDITAL.

APOS TER ENTRADO EM CONTATO COM A EMPRESA ROMAPIX - PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA - EDITORA LIVROLOGIA, CNPJ Nº32.695.713/0001-03, QUE OFERECU MENOR PREÇO NA FASE PREPARATORIA, ONDE A MESMA CONFIRMOU SUA PROPOSTA, BEM COM A MESMA ENCAMINHOU TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A QUAIS FORAM CONFERIDA E ATESTADA PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE ESTÃO DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Sem mais.

Irati/SC, 23 de julho de 2024.

POLIANA PERUZZO:00920248 15:19:23 -03'00'
Poliana Peruzzo
Agente de Contração



PARECER JURÍDICO FASE EXTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

PROCESSO Nº 103/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 081/2024

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de diagramação, confecção e impressão de livros infantis que serão produzidos pelos alunos da educação infantil e ensino fundamental, fornecendo uma plataforma digital com login e senha individual para cada professor e treinamento dos professores utilizarem a plataforma e cadastrarem os conteúdos, conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer, por esta assessoria jurídica, relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Cumprе destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Da Análise

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 81/2024 - DL

Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2024
b) Licitação Nr.: 81/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/07/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA (1311)

1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. - Marca: PROPRIA	UN	250,00	0,0000	49,90	12.475,00
2	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	HS	8,00	0,0000	250,00	2.000,00

Total do Fornecedor: 14.475,00

Total Geral: 14.475,00

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 81/2024 - DL

Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45), 2.053.3.3.90.00.00.00.00 (67)

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação



Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2024
b) Licitação Nr.: 81/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/07/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA (1311)

1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS: 16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA): 250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. - Marca: PROPRIA	UN	250,00	0,0000	49,90	12.475,00
2	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	HS	8,00	0,0000	250,00	2.000,00

Total do Fornecedor: 14.475,00

Total Geral: 14.475,00

Irati, 23 de Julho de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 23.07.2024
Publicação Nº 314/2024

Responsável



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 0F8B3E32B763B989D543651D192FEA93313DDB97	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iriti	Data Envio: 23/07/2024 15:42
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip Do Terr Dispens Inexigib
DL81/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER	14.475,00	CONTRATA... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Anlica		23/07/2024

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 23 de julho de 2024 às 15:46, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6229629: HOMOLOGA PROCESSO Nº103/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº081/2024**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0F8B3E32B763B989D543651D192FEA93313DDB97

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Iratí

MUNICÍPIO

Iratí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6229629>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Administrativo: 103/2024
Processo de Licitação: 103/2024
Data do Processo: 16/07/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2024
- b) Licitação Nr.: 81/2024-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 23/07/2024
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ROMAPIX - PUBLICACOES E TREINAMENTOS LTDA (1311)

1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS:16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA):250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO. - Marca: PROPRIA	UN	250,00	0,0000	49,90	12.475,00
2	PLATAFORMA COM LOGING E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	HS	8,00	0,0000	250,00	2.000,00
					Total do Fornecedor:	14.475,00
					Total Geral:	14.475,00

Irati, 23 de Julho de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 24/07/24
Publicação Nº 316/2024

Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

Marcos Henrique Kehl

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa ROMAPIX – PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, cnpj: 32.695.713/0001-03, com sede na Av. Assis Brasil, 4550, sala 1302, bloco B, bairro São Sebastião, Porto Alegre-RS, representada neste ato por seu representante legal IVO DICKMANN, CPF n.º 971.222.970-04, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 103/2024 - Dispensa de Licitação nº 082/2024.

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	250	UN	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. TAMANHO (MM): 20CM X 20CM TIPO DE PAPEL (MIOLO): OFFSET GRAMATURA (MIOLO): 90 G/M ² CORES DO MIOLO: 1X1 E 4X4 QUANTIDADE DE PAGINAS: 16 TIPO DE PAPEL (CAPA): CARTÃO TRIPLEX GRAMATURA (CAPA): 250 G/M ² CORES DA CAPA: 4X0 (COLORIDA) LAMINAÇÃO DA CAPA: FOSCA TIPO DE ACABAMENTO: GRAMPO.	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00
2	8	HR	PLATAFORMA COM LOGIN E SENHA PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA 17 PROFESSORES PARA CADASTRO DOS CONTEUDOS NA PLATAFORMA. 08 HORAS.	R\$250,00	2.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 24/07/2024 a 31/12/2024, sendo dessa forma devido a entrega total do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art.106 e 107 da Lei 14.133/2024.

2.2. A prorrogação de que trata este objeto é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A aquisição será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. O objeto deverá atender as especificações da descrição, sendo de primeira qualidade.

3.3. A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho, a plataforma deverá ser disponibilizada em até 02 (dois) dias após a contratação e a capacitação aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação. O prazo para efetiva entrega do objeto será de 40 (quarenta) dias úteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica. Despesas de frete para envio dos livros e demais despesas com alimentação, hospedagem e transporte será por conta da contratada para os dois objetos. A entrega dos livros deverá ser na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Eugênio Fante, nº 11, Centro, Irati/SC.

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

3.6. A contratada deverá substituir os livros em caso de não estarem conforme a descrição dos itens.

3.7. A Administração designa o fiscal de contratos conforme no Decreto Municipal nº 071/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto nos prazos após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O contratado deverá realizar a entrega do objeto, com a disponibilização da plataforma em até 2 (dois) dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento e o treinamento aos professores deverá ser de forma presencial de 08 (oito) horas, em dois turnos, sendo quatro horas no turno matutino e quatro horas no turno vespertino, será realizada em data a ser definida pela Secretaria de Educação, para o item 01 e para o item 02 o prazo para entrega dos livros impressos deverá ser de até 40 (quarenta) dias úteis contados do recebimento do arquivo do livro em meio digital para a gráfica.

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou mal funcionamento;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



fatores futuros e incertos, devendo complementar-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá entregar os itens conforme descrição do objeto e seguir à risca as exigências descritas nos itens conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
--	---



II -	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção da Educação da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.



16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada

ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição

de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



garantias

16.6. A Contratada oferecerá

suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.



16.14. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 103/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 082/2024, processado na forma do artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 24 de julho de 2024.

NEURI
MEURER:460339
63920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.07.24 09:34:01
-03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVO DICKMANN
Data: 24/07/2024 09:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVO DICKMANN
CONTRATADO

Testemunhas:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.07.24 09:34:42
-03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 24/07/2024 09:43:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 870024466947FD6AEF81A28F430D8F63AEE0D791	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 24/07/2024 10:40
Usuário: Marcos Henrique Kehl	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fi. Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato	Percentual Pago Com Recurso Municipal	Percentual Pago Com Recurso Estadual	PRF
130/2024		DL81/2024	CONTRAT... DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	32.695.71... 03	ROMAPIX - PIURICA	24/07/2024	31/12/2024	14.475,00	100,00		

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

**Nº 6235883: EXTRATO CONTRATO
Nº130/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO,
CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE
SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA
PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
870024466947FD6AEF81A28F430D8F63AEE0D791

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

MUNICÍPIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 130/2024
Contratante.: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada.: ROMAPIX - PUBLICAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
Valor.: 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência.: Início: 24/07/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 81/2024
Cursos.: Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00 (45),
53.3.3.90.00.00.00.00 (67)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E
IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS
ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,
FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA
INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS
PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS
ALUNOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
Irati, 24 de Julho de 2024



Terça-feira, 06 de agosto de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6283278: ERRATA CONTRATO Nº130/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO
E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO
PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA
DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
870024466947FD6AEF81A28F430D8F63AEE0D791

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Irati

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 06/08/2024
Publicação Nº 338/2024
Pedrona
Responsável

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



ERRATA AO CONTRATO 130/2024

CHAVE TCE/SC: 870024466947FD6AEF81A28F430D8F63AEE0D791
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS INFANTIS QUE SERÃO PRODUZIDOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, FORNECENDO UMA PLATAFORMA DIGITAL COM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA CADA PROFESSOR E TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES UTILIZAREM A PLATAFORMA E CADASTRAREM OS CONTEÚDOS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

LEIA-SÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

IRATI/SC, 06 de Agosto de 2024.

NEURI
MEURER:46 033963920
Dados: 2024.08.06 17:14:59 -03'00'
NEURI MEURER
Prefeito Municipal